PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI-SP

CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2026
RETIFICAÇÃO II AO EDITAL Nº 220/2026, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026

A Prefeitura Municipal de Birigui-SP, no uso de suas atribuições legais, considerando a prerrogativa de alterar a bem do serviço público os atos administrativos de sua discricionariedade, torna pública a presente Retificação ao Edital de Abertura do Concurso Público.

1 – Incluir no item **4 - CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR COMPLETO** do **Anexo II - Dos Conteúdos Programáticos**, os itens de avaliação de conhecimentos específicos para o cargo Engenheiro Elétrico, conforme a seguir.

Conhecimentos Específicos - Engenheiro Elétrico.
1. Fundamentos de eletricidade e circuitos elétricos. 1.1. Grandezas elétricas e unidades de medida. 1.2. Leis e teoremas fundamentais de circuitos elétricos. 1.3. Circuitos em corrente contínua e alternada. 1.4. Potência, energia elétrica e fator de potência. 1.5. Sistemas monofásicos e trifásicos. 2. Máquinas elétricas e sistemas de potência. 2.1. Transformadores, motores e geradores elétricos. 2.2. Sistemas de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica. 2.3. Subestações e equipamentos elétricos. 2.4. Proteção de sistemas elétricos: fundamentos. 2.5. Qualidade e eficiência da energia elétrica. 3. Instalações elétricas e iluminação. 3.1. Instalações elétricas prediais, comerciais e industriais. 3.2. Dimensionamento de condutores, circuitos e dispositivos de proteção. 3.3. Aterramento e proteção contra descargas atmosféricas. 3.4. Sistemas de iluminação interna, externa e pública. 3.5. Eficiência energética e conservação de energia. 4. Automação, controle e instrumentação. 4.1. Fundamentos de sistemas de controle. 4.2. Instrumentação e medição de grandezas elétricas. 4.3. Comandos elétricos e acionamentos. 4.4. Controladores lógicos programáveis: fundamentos. 4.5. Sistemas de automação e supervisão. 5. Projetos, planejamento e fiscalização de serviços de engenharia elétrica. 5.1. Elaboração, leitura, análise e compatibilização de projetos elétricos. 5.2. Dimensionamento e especificação de materiais e equipamentos. 5.3. Quantitativos, composição de custos e orçamentos. 5.4. Planejamento e cronograma físico-financeiro. 5.5. Acompanhamento, medição, fiscalização e recebimento de obras e serviços. 5.6. Vistorias, perícias, laudos e pareceres técnicos. 6. Manutenção, segurança e sustentabilidade. 6.1. Manutenção preventiva, preditiva e corretiva de instalações e equipamentos elétricos. 6.2. Ensaios, testes e inspeções elétricas. 6.3. Segurança em instalações e serviços com eletricidade. 6.4. Fontes renováveis de energia e geração distribuída. 6.5. Gestão energética e sustentabilidade. 7. Legislação e normas aplicáveis. 7.1. Lei Federal nº 14.133/2021, nos aspectos de obras e serviços de engenharia. 7.2. Lei Federal nº 5.194/1966, nos aspectos pertinentes. 7.3. Normas do sistema CONFEA/CREA pertinentes. 7.4. Norma Regulamentadora NR-10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade. 7.5. Normas técnicas da ABNT pertinentes, especialmente ABNT NBR 5410, ABNT NBR 14039 e ABNT NBR 5419. 7.6. Normas e regulamentações da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) pertinentes.

2 – O Edital nº 220/2026 será consolidado de forma a contemplar as alterações decorrentes desta Retificação.

3 – Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação.

Birigui-SP, 27 de outubro de 2026.

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
Prefeita Municipal